



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 003/2023- Projeto de Lei Complementar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023.


O presente projeto objetiva, sobre a concessão reposição salarial e recomposição do poder de compras acumulado, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e integrantes do quadro do magistério público municipal, exceto os servidores remunerados por programas federais, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 121/2014, acumulada e apurada no exercício imediatamente anterior através do INPC do IBGE, e aos servidores ativos municipais um aumento real de 4,07% (quatro vírgula sete por cento) por produtividade ativa após análise do impacto financeiro.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1614/2023</u>
Em <u>19</u> / <u>01</u> / <u>23</u>
Horário <u>15</u> : <u>53</u>
 Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023.

"Dispõe sobre as concessões de reposição salarial e recomposição do poder de compras sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e do quadro do magistério público municipal."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial e recomposição do poder de compras acumulado, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e integrantes do quadro do magistério público municipal, exceto os servidores remunerados por programas federais, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 121/2014, acumulada e apurada no exercício imediatamente anterior através do INPC do IBGE, e aos servidores ativos, inativos municipais, pensionistas, exceto os servidores remunerados por programas federais um aumento real de 4,07% (quatro vírgula sete por cento) após análise do impacto financeiro.

Parágrafo Único - O benefício de que trata o presente artigo, atinge também os servidores constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.


Artigo 2º - Fica autorizado o IPREM- Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste a estender aos seus aposentados e pensionistas o benefício de que trata esta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do vigente Orçamento Municipal, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1614/2023</u>
Em <u>19</u> / <u>01</u> / <u>23</u>
Horário <u>15:53</u>
 Responsável

